

## "Regulamento da Seleção de trabalhos para o II PRÊMIO LUCIA SEVEGNANI DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO"

“[...] a ideia de que um conhecimento produzido pela comunidade científica, ou até por outros setores da sociedade, pode ser transmitido para o conjunto da população de uma maneira que as pessoas possam entender fundamentalmente tais ideias, o contexto da produção, a relevância e a importância daqueles resultados. Isso é basicamente a definição mais genérica da divulgação da ciência”. *Ildeu de Castro Moreira*

### Capítulo I – Do Objetivo:

1.1 Incentivar a divulgação de trabalhos produzidos no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Pós-Graduação, por estudantes de graduação, pós-graduação e professores da FURB, cuja linguagem permita democratizar o conhecimento tornando-o acessível a públicos para além da Universidade.

### Capítulo II – Das Categorias:

2.1 O trabalho poderá ser inscrito uma única vez e em apenas uma das categorias abaixo:

- a) estudantes de graduação da FURB;
- b) estudantes de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) da FURB;
- c) professores da FURB.

### Capítulo III - Inscrições:

3.1 A inscrição deverá ser realizada até o dia 12 de agosto de 2024.

3.2 O interessado deverá enviar um e-mail para [mipe@furb.br](mailto:mipe@furb.br) contendo:

**Assunto:** Seleção de trabalhos para o II Prêmio Lucia Sevegnani de democratização do conhecimento;

**Corpo do e-mail:** Título do trabalho, proponente, demais autores e categoria (capítulo II);

**Anexo:** arquivo em PDF sendo um texto com ilustrações (quadrinhos, infográficos ou outros recursos visuais) de, no máximo, 4 (quatro) páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman, espaço de 1,5 e margens 2,0 desenvolvido **em linguagem para divulgação**<sup>1</sup> e no formato PDF.

<sup>1</sup> *Para estratégias de produção de materiais de divulgação, consulte o texto:*

VIEIRA, Cássio Leite. Pequeno manual de divulgação científica: Um resumo. IN: DICKSON, D.; KEATING, B., MASSARANI, L. **Guia de divulgação científica**. Rio de Janeiro: SciDev.Net: Brasília: Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social, 2004. [online].

No texto, o autor precisa descrever o assunto/tema do trabalho; responder o que motivou o trabalho e qual a sua finalidade; onde, quando e por quem o trabalho foi desenvolvido; como ele foi realizado e mediante quais ações ou passos; os resultados alcançados e/ou respostas obtidas. Além disso, devem ser listadas as parcerias na realização do trabalho, se houver. O uso de recursos visuais como gráficos, tabelas, fotografias, mapas, etc. pode contribuir para o entendimento do texto, desde que as informações estejam dispostas de forma clara.

#### **Capítulo IV – Comissão Julgadora:**

4.1 A Comissão Julgadora (anexa II) é composta por servidores da FURB, com representação de todas as unidades universitárias, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX).

#### **Capítulo V - Critérios de avaliação:**

5.1 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos inscritos e premiará utilizando-se dos seguintes critérios:

a) Conteúdo: Relevância científica/social – o assunto, a forma de abordagem e as conclusões contribuem para ampliar o conhecimento da realidade ou do fenômeno estudado e/ou para o desenvolvimento social – 25%

b) Forma: Estrutura lógica e coerência do conteúdo e das ilustrações (o texto deverá responder: o que abordou? Para que fez ou onde queria chegar? Onde, em que tempo, com quem e como desenvolveu o trabalho? Onde chegou ou que respostas obteve?) – 25%

c) Linguagem: Clareza de comunicação, primando pelo uso de linguagem adequada a um público leigo ou à comunidade alvo – 50%

5.2 A Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 10 para cada um dos critérios de avaliação e a nota final resultará da média ponderada conforme percentuais estabelecidos acima.

5.3 Em caso de empate a nota do critério de avaliação “c” será utilizada para o desempate. Permanecendo o empate será realizado um sorteio.

#### **Capítulo VI - Premiação:**

6.1 A premiação consistirá em:

- a) Diploma de menção honrosa com ampla divulgação nas mídias da FURB para até 2 (dois) trabalhos de cada categoria, a serem selecionados pela Comissão Julgadora;
- b) 01 leitor de livros digitais Kindle para o primeiro colocado (um) em cada categoria.

Parágrafo Único. A premiação poderá não ser concedida, caso os trabalhos inscritos não atinjam a média mínima de 7 (sete) pontos.

## **Capítulo VII – Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega do Prêmio**

7.1 O resultado será anunciado no dia 19 de setembro de 2024 durante a solenidade de encerramento da 18ª MIPE.

## **Capítulo VIII – Disposições Finais:**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são irrecorríveis.

Blumenau, 02/07/2024.

Prof<sup>a</sup> Michele Debiasi Alberton  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura